

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0071/2023 - SAAE, PE 23012 – SAAE, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP – CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Sobral – CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-700 Fone: (85) 3276-8830/3276-4097, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Marinalva Lima Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2002010249637 SSP/CE e CPF nº 367.200.382-20, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P316038/2024 (parte integrante do Processo P242851/2023, referente ao Pregão Eletrônico 23012 – SAAE e seus anexos), regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o “Acréscimo de aproximadamente 18,25% (Dezoito vírgula vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato nº 0071/2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor acrescido pelo aditivo será de R\$ 1.742.278,80 (Um milhão setecentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 9.546.807,00 (nove milhões quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e sete reais) para R\$ 11.289.085,80 (onze milhões duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente aditivo correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, assim classificados: 28.02.04.122.0500.2.465.3.3.90.37.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência deste aditivo será a partir da data de assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo está fundamentado no Art. 65, inciso I, b e no § 1º do referido artigo, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais termos do Processo Pregão Eletrônico 23012 – SAAE e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato inicialmente celebrado.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral - CE, data da assinatura digital

Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
SAAE-Sobral
CONTRATANTE

Marinalva Lima Pereira
Representante Legal
CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E
REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Visto do jurídico: